



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, POR MEIO DE CONCESSIONÁRIAS, OFICINAS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS E A MÃO-DE-OBRA, ALÉM DE REBOQUES DOS VEÍCULOS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde, nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.829/0001-20, com sede na Rua Samuel farias, 229, Santana, Recife/PE, CEP: 52.060-430, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **João Miguel de Aguiar Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.483.719 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.165.384-53, residente e domiciliado à Rua Guedes Pereira, 180, Aptº. 501, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no **Processo nº. 065/2017, Preção Presencial nº 029/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes da **Ata de Registro de Preços nº. 016/2017 e Processo de Administrativo de Adesão nº 005/2018**, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos, Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) O **Processo de Adesão nº. 005/2018 à Ata de Registro de Preços nº 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro**, com todos os seus Anexos;
- b) A solicitação da **Secretaria de Saúde do Município do Paulista** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 144/2018 - SAF/GAB/SMS**, juntamente com seus respectivos anexos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão-de-obra, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Processo de Adesão nº. 005/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 016/2017 e o Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 065/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente contratação correrá através da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Saúde
Fundo Municipal de Saúde do Paulista**

Nota de Empenho nº 2018-000000403

Atividade: 4515 – Manutenção e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de...
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferência do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Nota de Empenho nº 2018-000000404

Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10300 – Imposto de Transferências - Saúde
Valor do empenho: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Nota de Empenho nº 2018-000000423

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de...
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nota de Empenho nº 2018-000000425

Atividade: 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nota de Empenho nº 2018-000000428

Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR TOTAL DO EMPENHO ESTIMATIVO: R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2018-000000406

Atividade: 4515 – Manutenção e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de...
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 20300 – Transferência do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Nota de Empenho nº 2018-000000427

Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 10300 – Imposto de Transferências - Saúde
Valor do empenho: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Nota de Empenho nº 2018-000000405

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de...
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Nota de Empenho nº 2018-000000407

Atividade: 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Nota de Empenho nº 2018-000000408

Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
Valor do empenho: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado presente contrato é de **R\$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** e tabela abaixo:

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS PARA 12 MESES
01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	R\$ 632.315,00
02	SERVIÇO HORA/HOMEM	R\$ 324.850,00
VALOR TOTAL PARA A EXECUÇÃO		R\$ 957.165,00
(Novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)		

SERVIÇO HORA/HOMEM				
SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 02: ÔNIBUS VW/KM ALFA 8000 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2004/2004		LOTE 02		
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).		PLACA: KHU-3855 PERCENTUAL DE DESCONTO 11%		
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 02: ÔNIBUS VW/COMIL PIA URB. – ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012		LOTE 02		
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).		PLACA: PFT-1787 PERCENTUAL DE DESCONTO 11%		
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 03: ÔNIBUS VW/COMIL PIA URB. – ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012		LOTE 03		
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).		PLACA: PFT-1967 PERCENTUAL DE DESCONTO 11%		
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 04: ÔNIBUS VW/COMIL PIA URB. – ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012		LOTE 04		
		PLACA: PGG-9079		



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 05: ÔNIBUS VW/GRANMICRO – ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2012	LOTE 05			
	PLACA: KLF-5105			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 09: VW/KOMBI – ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2008	LOTE 09			
	PLACA: JEF-8231			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$41,00	R\$4.100,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 09: MINIVAN SHINERAY/JIMBEI PVAN S – ANO DE FABRICAÇÃO: 2013/2014	LOTE 09			
	PLACA: OYS-3289			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$41,00	R\$4.100,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 12: CARRO FIAT/UNO DRIVE 1.0 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018	LOTE 12			
	PLACA: PEC-3863			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	50	R\$45,00	R\$2.250,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 13: CARRO FIAT/UNO DRIVE 1.0 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018	LOTE 13			
	PLACA: PEC-3903			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	50	R\$45,00	R\$2.250,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 14: CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S - ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018	LOTE 14			
	PLACA: PEA-0343			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 15: CAMINHÃO FORD/F-350 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008	LOTE 15			
	PLACA: KKN-3311			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$85,00	R\$8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 21: CARRO FIAT/UNO DRIVE 1.0 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018	LOTE 21			
	PLACA: PEC-3933			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	60	R\$45,00	R\$2.700,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 23: AMBULÂNCIA CAMINHONETE VW/SAVEIRO MODIFICAR - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009	LOTE 23			
	PLACA: KLQ-4348			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$85,00	R\$25.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 23: AMBULÂNCIA CAMINHONETE VW/SAVEIRO MODIFICAR - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009	LOTE 23			
	PLACA: KLQ-4558			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$85,00	R\$25.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 23: AMBULÂNCIA FORD/RANGER XL CS4 22 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	LOTE 23			
	PLACA: OYP-1973			



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	11%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$85,00	R\$25.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 24: CARRO FIAT/UNO DRIVE 1.0 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018	LOTE 24			
	PLACA: PEC-3973			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	100	R\$45,00	R\$4.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 25: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO – ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2010	LOTE 25			
	PLACA: KID-0357			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$80,00	R\$24.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 25: AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER – ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	LOTE 25			
	PLACA: PGD-1222			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$80,00	R\$24.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 25: AMBULÂNCIA CITRÖEN/JUMPER – ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2014	LOTE 25			
	PLACA: PEC-4070			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$80,00	R\$24.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 26: CAMINHONETE FORD/RANGER XL 13F – ANO DE FABRICAÇÃO: 2004/2005	LOTE 26			
	PLACA: KJL-2648			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$80,00	R\$24.000,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	HORA	200	R\$80,00	R\$16.000,00
--	------	-----	----------	--------------

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 26: CAMINHONETE GM/S10 LS DD4 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2015	LOTE 26			
	PLACA: PGY-0352			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	200	R\$80,00	R\$16.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 26: CAMINHONETE GM/S10 LS DD4 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2015	LOTE 26			
	PLACA: PGY-0492			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	200	R\$80,00	R\$16.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 27: AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER – ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2010	LOTE 27			
	PLACA: PFK-5858			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$80,00	R\$24.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 27: AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER – ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	LOTE 27			
	PLACA: PGD-1302			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	300	R\$80,00	R\$24.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 29: MOTO HONDA/CG 125 FAN – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007/2007	LOTE 29			
	PLACA: KJP-6381			
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).	PERCENTUAL DE DESCONTO			
	12%			
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	50	R\$9,50	R\$475,00

SECRETARIA DE SAÚDE				
LOTE 29: MOTO YAMAHA/LANDER XTZ 250 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2008	LOTE 29			

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		PLACA: PFL-6159		
DESCONTO SOBRE PREÇO DE PEÇAS DE 1ª LINHA E/OU GENUÍNAS (INFORMAR O % DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE).		PERCENTUAL DE DESCONTO		
		12%		
MÃO DE OBRA: PREÇO DA HORA-HOMEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	HORA	50	R\$9,50	R\$475,00
TOTAL SERVIÇO HORA/HOMEM: R\$324.850,00 (Trezentos e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).				

4.2. O presente valor é apenas estimativo e a **CONTRATANTE** solicitará serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso da **CONTRATANTE** por qualquer pagamento.

4.3. A **CONTRATANTE** não está obrigada a adquirir os serviços de manutenção na totalidade do valor estimado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONCEITUAÇÕES

5.1. Considera-se, para efeito deste contrato:

5.1.1. Manutenção Operacional é o conjunto de atividades que consiste em sanar, na medida do possível, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador; freio; luzes; cintos de segurança; extintor de incêndio; ar condicionado; etc;

5.1.2. Manutenção Periódica Preventiva constitui-se na sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo;

5.1.3. Manutenção Corretiva é o conjunto de atividades que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias;

5.1.4. Socorro Mecânico é o conjunto de atividades de pequena complexidade que possam ser realizadas fora da oficina mecânica, acionado quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas;

5.1.5. Reboque é o conjunto de atividades realizadas para o deslocamento dos veículos da frota oficial que não puderem trafegar em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, com a utilização de carro guincho ou plataforma hidráulica, conforme o caso;

5.1.6. Lavagem compreende a lavagem interna e externa dos veículos da frota oficial com a utilização de produtos adequados, inclusive com a aplicação de cera na lataria e o respectivo polimento;

5.1.7. Geometria compreende o ajuste da suspensão em valores que garantam a segurança e a estabilidade do veículo;

5.1.8. Balanceamento de Rodas compreende o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas (estático e dinâmico), fazendo os ajustes necessários a fim de deixá-las com o balanceamento correto;

5.1.9. Peças e acessórios compreende peças e acessórios originais do fabricante e sem uso prévio.




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Corretiva: sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela **CONTRATADA**, mediante Ordem de Serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita da **CONTRATANTE**.

6.1.1. O veículo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina, mediante "Termo de Vistoria" emitido pelo **responsável da Secretaria de Saúde**;

6.1.2. Para emissão da Ordem de serviço, a **CONTRATADA** apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição;

6.1.3. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em condições perfeitas, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada;

6.1.4. Quando envolvidos em sinistro, a **CONTRATANTE** será responsabilizada apenas pelo pagamento referente ao valor da franquia, estipulado pela seguradora, para cada veículo;

6.1.5. A relação dos veículos serve apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução deste contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor deste contrato.

6.2. Prazo de execução: a conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito da **CONTRATANTE**.

6.3. Garantia: todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter **garantia de no mínimo 03 (três) meses**, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ABRANGÊNCIA DO ATENDIMENTO

7.1. O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças, acessórios e componentes, **abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação, e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação**:

7.1.1. Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo. São exemplo de manutenção preventiva: protetores e câmaras; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo do motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento, filtro de óleo, de ar e de ar condicionado; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive do motor, lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador; substituição de itens do motor; limpeza de motor e de bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lonas e pastilhas de freio, mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos;

7.1.2. Manutenção Corretiva e Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecimentos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagem; serviços de instalação elétrica; serviços do sistema de injeção eletrônica; capotaria;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar condicionado; reboque de veículos; entre outros da espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 09 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor total dos itens consumidos e dos serviços efetivamente executados de manutenção dos veículos e grupo-gerador, na forma estabelecida na **Ata de Registro de Preços nº. 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE**, incluído nesse total o valor de peças de reposição utilizados e demais itens indicados neste contrato.

9.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade responsável pelo seu recebimento e fiscalização, relativa aos produtos e serviços efetivamente consumidos. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada, mensalmente, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos correspondentes.

9.4. O pagamento será efetuado após o ateste do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde. A Nota Fiscal/Fatura deverá informar a conta corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente.

9.5. A Nota Fiscal/Fatura será analisada e atestada por servidor designado pela **CONTRATANTE**.

9.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta/Nota de Empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.7. Sobre o valor total da fatura, a **CONTRATANTE** irá efetuar a retenção de impostos determinada pela legislação vigente.

9.8. A **CONTRATADA** deverá discriminar na fatura mensal os valores totais dos itens consumidos por categoria de retenção, de acordo com a legislação tributária vigente, apontando os valores para retenção.

9.9. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, esta não ficará sujeita à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480/2004 (alterada pelas Instruções Normativas SRF nº 539/2005 e 706/2007, e Instruções Normativas RFB nº 765/2007 e 791/2007, ou outra que venha a modifica-la), devendo apresentar declaração de opção pelo referido sistema, nos termos do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480/2004.

9.10. O Pagamento da Nota fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal.

9.11. Caso a **CONTRATADA** tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à **CONTRATANTE**.

9.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.13. Os documentos fiscais apresentados para qualquer finalidade, inclusive processamento das despesas pela **CONTRATANTE**, devem ser emitidos em nome da **CONTRATADA**, neles constando o CNPJ tal qual consta neste contrato, sob pena de rescisão nos termos do **artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.

9.14. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, individualizada, para as despesas de cada unidade administrativa em conformidade com os pedidos solicitados.

9.15. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, a partir do segundo mês de vigência deste contrato, de que efetuou o pagamento às empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelas **CONTRATANTE** no mês anterior e, assim, sucessivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Promover, a **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

10.2. A **CONTRATADA** comunicará imediatamente a **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

10.1. Zelar, a **CONTRATANTE**, para que, durante a vigência deste contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 065/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE**.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

10.4. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos, comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela **CONTRATADA** e Fiscalização.

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela **CONTRATANTE**.

10.6. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93**, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações constantes no termo de referência do **Processo Licitatório nº 065/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE** e neste contrato;

11.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

11.1.4. O retardamento não justificado na prestação dos serviços considerar-se-á como infração contratual;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

11.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços;

11.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo Licitatório nº 065/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

11.2.1. Atender prontamente às requisições da **CONTRATANTE** para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios nos veículos discriminados neste contrato, tudo em conformidade com as tabelas de Tempo Padrão e de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante, constante no processo de adesão nº 005/2018.

11.2.2. Utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante.

11.2.3. Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante.

11.2.4. Substituir quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.

11.2.5. Executar os serviços objeto deste contrato mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício a **CONTRATANTE**, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento de peças e acessórios e da execução dos serviços contratados.

11.2.6. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da **CONTRATANTE**.

11.2.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.

11.2.8. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da **CONTRATANTE**, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.2.9. Apresentar a última Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pelo fabricante dos veículos indicados neste contrato, no ato da sua assinatura, bem como sempre que houver alteração nos valores.

11.2.10. Prazo de garantia dos serviços deverá ser igual ou superior a 03 (três) meses.

11.2.11. Os veículos serão encaminhados à oficina, mediante "Ordem de Serviço", emitidas pelo responsável da **CONTRATANTE**.

11.2.12. A **CONTRATADA** terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar orçamento dos serviços solicitados.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.2.13. A **CONTRATADA** deverá manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção.

11.2.14. Indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre a **CONTRATANTE** e a oficina.

11.2.15. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos da **CONTRATANTE** que necessitarem de reparos.

11.2.16. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal deste contrato indicado pela **CONTRATANTE**, como condição de aceitação final.

11.2.17. Apresentar orçamento, quando houver substituição de peça(s), de forma a permitir à **CONTRATANTE** verificação, confronto dos preços com os de mercado e aprovação, se for o caso. Verificando-se preço menor que o proposto, se a **CONTRATADA** não fornecer a(s) peça(s) pelo menor preço encontrado, a **CONTRATANTE** poderá adquiri-la no mercado pela forma que julgar conveniente e oportuno.

11.2.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização pela **CONTRATANTE**.

11.2.19. A **CONTRATADA** se compromete a devolver as peças substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Fiscalizar a execução deste contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

12.1.2. Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços.

12.1.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.4. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida;

12.1.5. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.1.6. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

12.1.7. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência do **Processo Licitatório nº 065/2017** em compatibilidade com o **Processo de Adesão nº. 005/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE** e neste contrato.

12.1.8. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear este contrato.

12.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, desde que apresentadas a comprovação da quitação com o INSS e o FGTS, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da execução dos serviços pelo fiscal deste contrato.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

12.1.11. Adotar cautela na retirada de quaisquer peças ou acessórios pela **CONTRATADA** para realização de procedimentos de manutenção em oficinas especializadas.

12.1.12. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1 O objeto será recebido da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, posteriormente à execução dos serviços, por servidor indicado pela **CONTRATANTE**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e da conformidade dos serviços prestados, de acordo com este contrato e a proposta apresentada.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 065/2017** em compatibilidade com o **Processo de Adesão nº. 005/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE**, e com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666 de 21/06/93**, a **Lei nº 8.883 de 08/06/94**, a **Lei nº de 27/05/98** e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

17.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão de que trata o item 17.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

18.6. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias** corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde
Contratante

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2018.

Pállo Comércio e Serviços Ltda. - EPP
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 85382429420

2. CPF/MF: 022.560.164/50



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2018

Nº CONTRATO: 027/2018

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2017

PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de adesão à Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão-de-obra, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico.

VALOR TOTAL: R\$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000403, 2018-000000406, 2018-000000404, 2018-000000427, 2018-000000423, 2018-000000405, 2018-000000425, 2018-000000407, 2018-000000428 e 2018-000000408.

ATIVIDADE(S): 4515 – Manutenção e Qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de..., 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de..., 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde

// **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3390.30 – Material de Consumo //

FONTE(S): 20300 – Transferência do Sistema Único de Saúde e 10300 – Imposto de Transferências – Saúde.

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 09/02/2018.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart Duarte, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____ . **Matrícula:** _____ .

Secretária de Saúde

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 30 / 04 / 2018 . **D.O.U:** ____ / ____ / ____ . **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____ .



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000403

Data: 18/01/2018

Anexo: 0

Valor:

55.900,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 438 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4515 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE L
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20

Insc. Mun: 3135900

Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

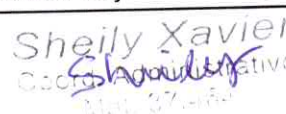
1509-1

C/C:

46136-9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017, ::VALOR CONFORME. OFÍCIO 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	167.142,40	Valor Empenhado	55.900,00	Saldo Atual	111.242,40
 Sheily Xavier Agente Orçamentário		 Maria Clara Rodrigues de Freitas Secretaria Executiva de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37426			



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000406

Data: 18/01/2018

Anexo: 0

Valor:

162.500,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 435 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4515 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE L
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 039 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20

Insc. Mun: 3135900

Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509-1

C/C:

46136-9

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017, ::VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

162.500,00

Valor Empenhado

162.500,00

Saldo Atual

0,00

Sheily Xavier
Coord. Administrativo
Mat. 37.464

Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000404

Data: 18/01/2018 Anexo: 0 Valor: 6.400,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 122 3008 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS E DO CONTROLE SOCIAL
Nº da Ficha: 501 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8502 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10300 Impostos de Transferências - Saúde
SubElem. Emp.: 016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20 Insc. Mun: 3135900 Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509-1

C/C:

46136 -9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017, ::VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	262.217,18	Valor Empenhado	6.400,00	Saldo Atual	255.817,18
-----------------	------------	-----------------	----------	-------------	------------

Sheily Xavier
Coord. Administrativo
Mat. 37.464

Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues
Secretaria Executiva de
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000427

Data: 06/02/2018 Anexo: 0 Valor: 40.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 122 3008 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS E DO CONTROLE SOCIAL
Nº da Ficha: 497 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 8502 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10300 Impostos de Transferências - Saúde
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20 Insc. Mun: 3135900 Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509-1

C/C:

46136 -9

Aq. Histórico: Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017, VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SubAções

Saldo Ant. Orç. 50.183,00 Valor Empenhado 40.000,00 Saldo Atual 10.183,00

Sheilly Xavier
Coord. Administrativo

Mat. 37.464

Sheilly Silva Xavier
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37426



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000423

Data: 06/02/2018

Anexo: 0

Valor:

24.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç.: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 418 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op. Esp.: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç.: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO
Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20

Insc. Mun: 3135900

Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód. Banco: 001

Agência:

1509 - 1

C/C:

46136 - 9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017:::VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SubAções

Saldo Ant. Orç. 249.000,01

Valor Empenhado 24.000,00

Saldo Atual

225.000,01

Sheily Xavier
Coord. Administrativo
Mat. 37.464

Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37426



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000405

Data: 18/01/2018

Anexo: 0

Valor:

78.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 412 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 039 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20

Insc. Mun: 3135900

Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509 - 1

C/C:

46136 - 9

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017, ::VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SubAções

Saldo Ant. Orç. 78.000,00

Valor Empenhado 78.000,00

Saldo Atual 0,00

Sheily Xavier
Coord. Administrativo
Mat. 37.464

Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000425

Data: 06/02/2018 Anexo: 0 Valor: 15.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 305 2905 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA
Nº da Ficha: 469 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20 Insc. Mun: 3135900 Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001 Agência: 1509 - 1 C/C: 46136 - 9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017.: VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	21.822,18	Valor Empenhado	15.000,00	Saldo Atual	6.822,18
-----------------	-----------	-----------------	-----------	-------------	----------

Sheilly Xavier
Coord. Administrativo
Mat. 37426

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37426

Sheilly Silva Xavier
Agente Orçamentário



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000407

Data: 18/01/2018 Anexo: 0 Valor: 19.700,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 305 2905 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA
Nº da Ficha: 466 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 039 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20 Insc. Mun: 3135900 Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereco: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1509-1

C/C:

46136 -9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017.:VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	19.739,70	Valor Empenhado	19.700,00	Saldo Atual	39,70
Sheily Xavier Coord. Administrativo Mat. 37.464		Mariane Clara Rodrigues de Freitas Secretária Executiva de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37426			
Sheily Silva Xavier Agente Orçamentário					



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000428

Data: 06/02/2018 Anexo: 0 Valor: 2.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 377 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4503 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 016 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20 Insc. Mun: 3135900 Insc. Estadual: 27768554
Ident.:

Endereço: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

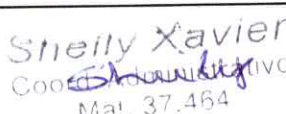
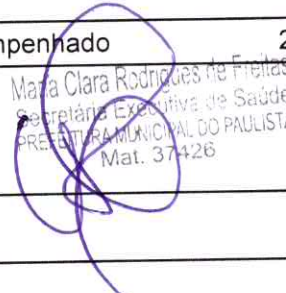
1509-1

C/C:

46136-9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017.:VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	447.567,09	Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	445.567,09
 Sheily Xavier Coordenadora Administrativo Mat. 37.464		 Maria Clara Rodrigues de Freitas Secretária Executiva de Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37.426			
Sheily Silva Xavier Agente Orçamentário					



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000408

Data: 18/01/2018 Anexo: 0 Valor: 2.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 369 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4503 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 20300 Transferências do Sistema Único de Saúde
SubElem. Emp.: 039 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Recursos Transferidos pelo SUS

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4232 PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.838.829/0001-20 Insc. Mun: 3135900 Insc. Estadual: 27768554

Ident.:

Endereço: AV. ENG. ABDIAS DE CARVALHO, 1233

Bairro: PRADO

Cidade: RECIFE

CEP: 50.750-750

Fone: 8132266842

Fax:

Cód.Banco: 001 Agência: 1509-1 C/C: 46136 -9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE PJ. PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SEC. DE SAÚDE DO PAULISTA, ADESÃO Nº005/2018 PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE, PROC. Nº065/2017, PREGÃO Nº029/2017...VALOR CONFORME OFÍCIO Nº 174/2018 SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SubAções

Saldo Ant. Orç.	29.000,00	Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	27.000,00
-----------------	-----------	-----------------	----------	-------------	-----------

Sheily Xavier
Coord. Administrativo
Mat. 37.464

Sheily Silva Xavier
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37426